



## Gabinete do Prefeito

### DECRETO Nº 124, DE 09 DE MARÇO DE 2022

Decreta luto oficial no Município de Luziânia em virtude do falecimento do senhor WEBERT NONATO FLORENCIO DE ARAÚJO, empresário, e seu filho TEODORO ARAÚJO SILVA.

**O PREFEITO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o falecimento do Empresário e Engenheiro Webert Nonato Florêncio de Araújo, morador do Distrito do Jardim Ingá, Luziânia – GO, e seu filho, Teodoro Araújo Silva, no dia 06 de março de 2022;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade luzianiense e o sentimento de solidariedade que emerge pela perda deste ilustre cidadão que tanto era querido na comunidade onde morava, bem como seu filho;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público goiano render justas homenagens àqueles que, com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Luziânia – GO, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **WEBERT NONATO FLORENCIO DE ARAÚJO**, e seu filho, **TEODORO ARAUJO SILVA**.

**Art. 2º** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na presente data, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
**DIEGO VAZ SORGATTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**